



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 4.882, de 31 de julho de 2012.

Nomeia aprovada do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionário); a Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e o **Edital de Concurso Público aberto sob nº. 005 de 14/04/2011**, combinado com os Editais nº. 014/2011 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e nº. 056/2012 de 25/07/2012 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 7409 de 30/07/2012, **DECRETA**

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **DANIEL DA SILVA GAUDENCIO**, portador da Cédula de Identidade Profissional nº. 297.593 COREN/PR, para exercer o cargo público de **ENFERMEIRO**, com 40(quarenta) horas semanais, enquadrado na **Classe "A"** (Formação completa no ensino superior, em curso de graduação no cargo público), **Nível/Referência:** Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional V: Agente Profissional I, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 014/2011 de 24/06/2011, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 25/06/2011 - Edição 5211, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública do **Programa Estratégia Saúde da Família - ESF**, Equipe 5-Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

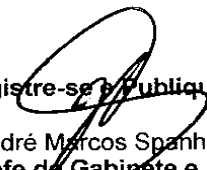
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 12 do Edital Nº 005 de 14/04/2011 - Concurso Público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se ao candidato declinar dos prazos, conforme estabelecido no Item III do Edital nº. 056/2012 de 25/07/2012.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o nomeado, nos termos deste Decreto, ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

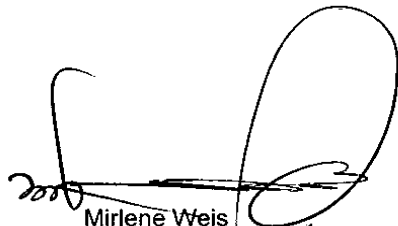
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31(trinta e um) dias do mês de julho de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Ata de Registro de Preços nº 1998/2012 - Pregão nº 77/2012. PAR- TES: Município de Pato Branco e Ana Eni Col Debella - ME. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de máquina sem operador, mini trator cortador de grama, Marca e modelo da máquina: Massey Fergusson, 295, Série 3.001, Ano de Fabricação 1.989, a ser utilizada por funcionários do Departamento de Limpeza Pública na erradicação do mato em terrenos pertencentes ao município, passeios públicos, meio-fio e ruas de calçamento do Município de Pato Branco. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviços que deverá ser informada a quantidade de horas, que a máquina (mini trator cortador de grama) será utilizada pela contratante, disponibilizando a máquina (mini trator cortador de grama) em até 05 dias. VALOR: O valor contratado é de R\$ 80,00 por hora, alugada da máquina, totalizando o valor estimado em R\$ 32.000,00. QUANTIDADE ESTIMADA: A locação de máquina sem operador, mini trator cortador de grama, dar-se-á por hora. A quantidade total estimada a ser contratada durante a vigência do Registro de Preços, será de 400 horas. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: Até 31 de dezembro de 2012. PGTO: Em até 05 dias. DOT ORÇ: 12.02 Secretaria Municipal de Meio Ambiente 185410032.079000 Arborização Urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins 33.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (823 - 3204). GESTOR: Secretário Municipal de Meio Ambiente. Pato Branco, 27 de julho de 2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal. Ana Eni Col Debella - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 77/2012. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de máquina sem operador, mini trator cortador de grama, a ser utilizada por funcionários do Departamento de Limpeza Pública na erradicação do mato em terrenos pertencentes ao município, passeios públicos, meio-fio e ruas de calçamento do Município de Pato Branco, para uma empresa Ana Eni Col Debella - ME, inscrita no CNPJ nº 15.218.421/0001-60, com valor de R\$ 80,00 por hora alugada da máquina, totalizando o valor estimado em R\$ 32.000,00. Pato Branco, 27 de julho de 2012. Roberto Viganó - PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
- PORTAL DO SUDESTE -

PARECER DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/12

Data Abertura: 31/07/12 Horário: 10h
Objeto: "Aquisição de material de limpeza e expediente, para manutenção do Ensino Fundamental e Educação Infantil", nas quantidades e especificações mencionadas no termo de referência.

Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a equipe constatou que as empresas cumprem as exigências do edital, adjudicando este certame aos vencedores adiante mencionados: ITAMAR VIEIRA - CLEVELÂNDIA, lote 01, itens: 05, 08 e 09; e, lote 02, itens: 02, 03, 04 e 13, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$ 3.890,00; MERCADO FORTES LTDA., lote 01, itens: 02, 04 e 11, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$ 761,12; ODAIR L. GNOATTO ME, lote 01, itens: 07, perfazendo o item retro mencionado o valor de R\$ 856,00; SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., lote 01, itens: 01 e 03, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$ 2.468,00; SUPERZUI SUPERMERCADO LTDA., lote 01, itens: 06, 10 e 12; e, lote 02, itens: 01, 05, 06, 08, 09, 11 e 14, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$ 2.405,00; e, ZULMIR PERIN - ME, lote 02, itens: 07, 10 e 12, perfazendo os itens retro mencionados o valor de R\$ 2.113,50. Diante do resultado apurado, constatou-se que os itens retro citados perfazem o montante de R\$ 12.493,62 (doze mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com as condições de suas propostas e do edital.

Nada mais havendo constar, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente Parecer, o qual vai assinado pelo mesmo.

Clevelândia, 31 de julho de 2012.

JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI

Pregoeiro



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2012

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados (a) no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Iteval, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36ª do ato de provimento em caráter eletivo do Estatuto do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, de dezembro de 2011.

Auxiliar Administrativo - Pato Branco		
Nº. INSC.	NOME	CLASS.
1617	DENISE SIMIONI	2ª
862	FERNANDA SUELANI CATARINA MENTZ	3ª

Coordenador de Almoço e Frigor - Pato Branco		
Nº. INSC.	NOME	CLASS.
1897	GIOVANE CARLOS WURZLIS	1ª

Farmacêutico - Pato Branco		
Nº. INSC.	NOME	CLASS.
2834	PATRICIA WISNIEWSKI	1ª

Recepção - Pato Branco		
Nº. INSC.	NOME	CLASS.
1769	ANALINE VESANCO	1ª
1365	ROSANGELA MARIA PADILHA DE ABREU	2ª

Técnico de Informática - Pato Branco		
Nº. INSC.	NOME	CLASS.
594	SAMUEL RODRIGUES BORGES	1ª
174	DIOGO GUERRO	2ª

Pato Branco, em 31 de julho de 2012.

Roberto Viganó
Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2012

DATA: 09.07.2012 ABERTURA: 24.07.2012 HORÁRIO: 10h00
OBJETO: aquisição de insumos agrícolas para plantio da safra de verão 2012 em 35 (trinta e cinco) alqueires na área da reserva indígena e 80 (oitenta) toneladas de calcário dolomítico tipo c para correção de solos na área da reserva indígena de Coronel Vívda - PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 74/2012, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:
Nas Rafael Sementes e Cereais Ltda, CNPJ sob nº 75.021.519/0001-55, Item nº 01 ao 16, pelo valor total estimado de R\$ 71.249,50 (setenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Nas condições de sua proposta e do edital.
Coronel Vívda, 24 de julho de 2012.

Fernando Aurélio Gugik,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2012

DATA: 11.07.2012 ABERTURA: 25.07.2012 HORÁRIO: 10h00
OBJETO: contratação de empresa para realização de curso preparatório para o ENEM e Vestibular, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 75/2012, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:
De Bortoli & Desanti Ltda, CNPJ sob nº 15.102.521/0001-27, Item nº 01, pelo valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Nas condições de sua proposta e do edital.
Coronel Vívda, 25 de julho de 2012.

Fernando Aurélio Gugik,
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 4.882, de 31 de julho de 2012.

Nomeia aprovado do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionário); a Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e o Edital de Concurso Público aberto sob nº. 005 de 14/04/2011, combinado com os Editais nº. 014/2011 de 24/06/2011 (aprovação/homologação) e nº. 056/2012 de 25/07/2012 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 7409 de 30/07/2012, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, DANIEL DA SILVA GAUDÊNCIO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº. 297.593 COREN/PR, para exercer o cargo público de ENFERMEIRO, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado na Classe "A" (Formação completa no ensino superior, em curso de graduação no cargo público), Nível/Referência: Píto de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional V. Agente Profissional I, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 014/2011 de 24/06/2011, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 25/06/2011 - Edição 5211, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, Equipe 5-Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 12 do Edital nº. 005 de 14/04/2011 - Concurso Público dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se ao candidato declinar dos prazos, conforme estabelecido no item III do Edital nº. 056/2012 de 25/07/2012.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o nomeado, nos termos deste Decreto, ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

Fernando Gugik,
Prefeito Municipal

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 4.883, de 31 de julho de 2012.

Nomeia aprovado do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 006 de 29/05/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; a Lei nº. 1847 de 27/03/2006, o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do cargo público), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 006 de 29/05/2009, combina-

do com os Editais nº. 012/2009 de 20/08/2009 (aprovação/homologação) e nº. 055/2012 de 25/07/2012 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 7367 de 30/07/2012 e

Considerando a prorrogação, através do Decreto Municipal nº. 4.491 de 06/04/2011, publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco - PR, no dia 16/04/2011 - Edição nº. 5154, por mais dois anos, no prazo de validade do Concurso Público aberto através do Edital nº. 006 de 29/05/2009, DECRETA Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, PEDRO DARCI NECKEL, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.380.781-7 SSP/PR, para exercer o cargo público de MOTORISTA, com 44 (quarenta e quatro) horas semanais, enquadrado na Classe "A" (Formação Completa no Ensino Médio), Nível/Referência: Píto de Vencimento do Grupo Ocupacional III: Agente de Execução constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas conforme resultado homologado pelo Edital nº. 012/2009 de 20/08/2009, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 22/08/2009 - Edição 4665, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo - SEMOV - Departamento de Viagem - Divisão de Obras Rodoviárias.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 1.3 do Edital 006 de 29/05/2009 - Concurso Público, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se ao candidato declinar dos prazos estabelecidos no item III do Edital de Convocação nº. 055 de 25/07/2012.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o nomeado nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná. Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

Fernando Gugik,
Prefeito Municipal

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.

Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
- PORTAL DO SUDESTE -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2012

TIPO: Menor Preço, por Item.

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 10/08/2012, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto o "Registro de preços para aquisição futura de materiais gráficos, para atendimento das diversas Secretarias Municipais".

Obs: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, a partir desta data (01/08/2012), no período das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 31 de julho de 2012.

JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ - PR

Decreto nº 606/12

30/07/2012

SUBJULHA: Abre um Chefe Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Veré, Estado do Paraná, para o exercício de 2012, e de outras providências.

MIGUEL ANTONIO THOMÉ, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL 512/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Veré, Estado do Paraná, para o Exercício de 2012 em crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.200,00 (Dezanove mil e duzentos, reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Assessoria de Cidadania e Ação Comunitária	10.000,00
00024004.001 Assessoria de Cidadania e Ação Comunitária	
08.244.00112-007 Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3.1.00.000755 FMS- PBFI	
04 Assessoria de Cidadania e Ação Comunitária	9.200,00
00024004.001 Assessoria de Cidadania e Ação Comunitária	
08.244.00112-007 Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3.3.00.000755 FMS- PBFI	
Art. 2º - Para cobertura do presente crédito Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:	
04 Assessoria de Cidadania e Ação Comunitária	10.000,00
00025004.001 Assessoria de Cidadania e Ação Comunitária	
08.244.00112-007 Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.00.000755 FMS- PBFI	
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	

Gabinete do Prefeito de Veré, em 30 de julho de 2012
Miguel Antonio Thomé
Prefeito em Exercício